



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 941/2019

DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 869/2017, PROPONDO ATUALIZAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2020 DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO ARAGUAIA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Gerson Rosa de Moraes no uso de suas atribuições legais vem sancionar a lei a seguir:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as Metas Físicas e Financeiras da Despesa para o exercício de 2020 da Lei nº 869 de 21 de novembro de 2017, Plano Plurianual PPA – 2018/2021, de acordo com o Anexo de Detalhamento do Plano Plurianual (anexo I).

**Art. 2º.** Os anexos alterados da Lei nº 869 de 21 de novembro de 2017, Plano Plurianual PPA – 2018/2021, por força do descrito nos artigos anteriores, são partes integrantes desta Lei.

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 869 de 21 de novembro de 2017, Plano Plurianual PPA – 2018/2021.

**Art. 4º** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia-MT, 10 de Outubro de 2019.

  
GERSON ROSA DE MORAES  
Prefeito de Pontal do Araguaia-MT